Aprovado por 10 x 0
Em 11/02/2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 01/2019.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 08/02/2019.
Presidente

Fixa em 01 (um) salário mínimo o menor vencimento base praticado no âmbito do Poder Executivo Municipal de Floresta-PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica fixado em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme DECRETO PRESIDENCIAL Nº 9.661, DE 1º DE JANEIRO DE 2019, o valor do menor vencimento a ser pago pelo Município de Floresta, Estado de Pernambuco, a seus servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e não classificados nas dotações específicas.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2019.

Ricardo Ferraz
Prefeito